



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2398/2022

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 825 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.200,00 (Cento e dezessete mil e duzentos reais) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.03	15.452.0011.2.019 - Serviço de limpeza pública - D = 124	000	3.3.90.30	20.000,00
07.03	04.122.0011.2.029 - Manutenção da Unidade do Meio Ambiente - D = 158	000	4.4.90.52	75.200,00
09.01	12.122.0008.2.042 - Manutenção do Departamento de Educação - D = 186	104	3.3.90.30	5.000,00
08.01	10.304.0013.2.039 - Operacionalização da Vigilância Epidemiológica Endemias / FNS - D = 461	494	3.3.90.30	4.000,00
10.03	08.243.0017.6.002 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes - D = 530	934	3.3.90.30	5.000,00
10.03	08.243.0017.6.002 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes - D = 535	934	3.3.90.39	5.000,00
10.04	08.241.0016.2.081 - Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. - D = 548	934	3.3.90.30	3.000,00
Total				117.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados R\$ 117.200,00, sendo sobre as anulações das seguintes dotações:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.01	15.451.0001.2.015 - Infraestrutura Urbana e Rural - D = 88	000	4.4.90.51	95.200,00
09.01	12.122.0008.2.042 - Manutenção do Departamento de Educação - D = 191	104	3.3.90.39	5.000,00
08.01	10.304.0013.2.039 - Operacionalização da Vigilância Epidemiológica Endemias / FNS - D = 463	494	3.3.90.39	4.000,00
10.02	08.244.0016.2.075 - Direção e Coordenação de pessoal e da equipe de referência e controle dos serviços. - D = 492	934	3.1.90.11	13.000,00
Soma				117.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 19 de abril de 2022.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL